

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1862 - Extra

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 849/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GUSTAVO MORI PEREIRA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-PREFEITA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 850/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CRISTIANE NERY PEREIRA, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 851/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida

a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 343/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 25(vinte e cinco) anos, 04(quatro) meses e 21(vinte e um) dias de efetivo serviço público.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 343/2024,

RÉ SOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ELVIRA COLAR, matrícula nº 55.883, no período de: 02/12/2024 à 31/12/2024 e 01/02/2025 à 30/06/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/12/2024.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 852/2024

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. ANA LÍVIA VERONA GANDA, matrícula nº 91079 no cargo de PROFESSOR II, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 15 de Abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

INFRAESTRUTURA

AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO CHICOTE (CAMINHÃO IVECO/ TECTOR 310E30CE - PLACA SII1D64) DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna - CEP:38445.198 - Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR OS REPAROS NA PARTE ELETRICA E SUSPENSÃO DO VEICULO (CAMINHÃO TECTOR 240280, CABINE CURTA, BRANCO – PLACA RTR6G67) DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP:38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR OS REPAROS NO ALTERNADO E NA EMBREAGEM DO VEICULO (CITROEN JUMPER M351H2.3 – PLACA PXA 2241) DA FROTA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP:38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR A TROCA DA MANGUEIRA DO HIDRAULICO DO VEICULO (CAMINHÃO FORD F4.000G – PLACA HMM 8375) DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP:38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3

(três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR OS REPAROS NO VEICULO (KOMBI – PLACA HLF 2943) DA FROTA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP:38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR OS REPAROS NO VEICULO (CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 709 VERDE – PLACA GMM 5082) DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP:38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR REPAROS NO CHICOTE, ALTERNADOR DO VEICULO (CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1214 BRANCA – PLACA GMM 3702) DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP:38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

SAE

PORTARIA 12/2024

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANA GOULART BRASILEIRO, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 08 de abril de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA SUPERINTENDENTE

PORTARIA 13/2024

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANILO FRANCO GONÇALVES, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 08 de abril de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA SUPERINTENDENTE

FAMEP

PORTARIA Nº 16/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. Jessica Maria Izidoro de Castro Luz, no cargo de Assessora Especial de Orçamento, da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 05 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de abril de 2024.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

PORTARIA Nº 17/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. Jéssica Maria Izidoro de Castro Luz, no cargo de Tesoureira, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 06/04/2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2024

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

PORTARIA Nº 18/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcos Neuber Pereira, no cargo de Assessor Especial de Orçamento, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 06/04/2024.

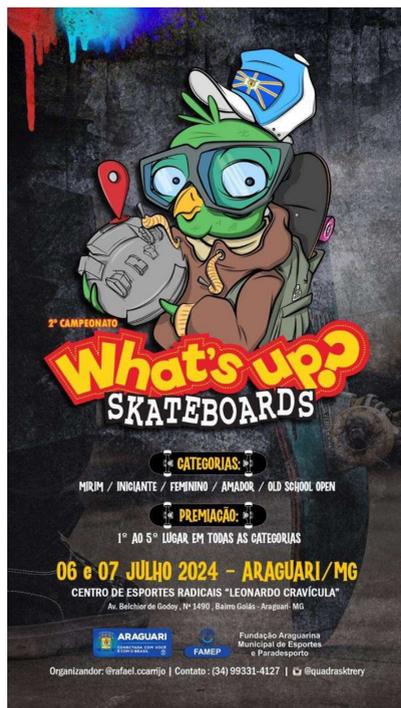
Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2024

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
10º COPA ARAGUARI DE BASQUETE
DADOS DA PREMIAÇÃO EM DINHEIRO
MASCULINO

1º LUGAR: R\$ 1500,00 ARAGUARI	2º LUGAR R\$ 1000,00 ITUIUTABA	3º LUGAR R\$ 500,00 ARAGUARI SUB 22
RODRIGO JUNIO DA SILVA SANTOS CPF 11248175654 ENDEREÇO RUA ANGICO, Nº327, B: NOSSA SENHORA DA PENHA CEP 38446 346 ARAGUARI MG	RENILSON FRANCISCO DA SILVA CPF 14137215677 ENDEREÇO PST SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA 574 BAIRRO NOVA ITUIUTABA 1 CEP 38304483 ITUIUTABA MG	ROGÉLIO CLARO FRAGA CPF 144.371.356.28 ENDEREÇO RUA OLEGARIO MACIEL 1232 CENTRO CEP 38440218 ARAGUARI MG

FEMININO

1º LUGAR: R\$ 1500,00 ARAGUARI	2º LUGAR R\$ 1000,00 FENIX UBERLÂNDIA	3º LUGAR R\$ 500,00 CALDAS NOVAS
JESSICA CARVALHO FERREIRA CPF 112728960640 ENDEREÇO RUA MANOEL CADIMA 19 BAIRRO GOIÁS ARAGUARI CEP 38442-081	MAYRA HELENA RIBEIRO TORRES CPF 10220456607 ENDEREÇO RUA PORONGABA 801 BAIRRO LAGOINHA CEP 38408522 UBERLÂNDIA MG	CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA RG MG4807838 CPF 563196656-53 ENDEREÇO AV. SERRA NEGRA, QD 54 LT 8 BAIRRO CALDAS DO OESTE. CEP 75689111 CALDAS NOVAS-GO

2º CAMPEONATO DE SKATEBOARD

2º CAMPEONATO
WHATS UP
SKATEBOARDING

Realização: dias 06 e 07/07/2024

Local: Centro de Esportes Radicais Leonardo Pereira "Cravícula" situado na Avenida Belchior de Godoy nº1490 Bairro Goiás

Araguari MG

Este campeonato está sendo organizado por Rafael Alves Carrijo, representante dos skatistas locais, juntamente a Prefeitura de Araguari e Secretaria de Esportes e tem como intuito além de homenagear o Skatista dessa cidade Leonardo Pereira "Cravícula", estimular o Skate na cidade de Araguari colocando novamente a cidade na rota do Esporte Nacional.

Participarão desse evento desempenhando o papel de juizes, skatistas com trajetória internacional. Na apresentação, locutor confederado a CBSK (Confederação Brasileira de Skate). O evento será transmitido e divulgado pelo maior canal de mídia de skate a 100% Skate e cobertura de fotografia pela Via Skate, mídia especialista em skate.

Além de movimentar a cena do Skate, o evento trará benefícios aos comerciantes, hotelaria e o turismo na cidade. Estima-se a presença de mais de 300 atletas amadores e profissionais de diversos estados como Goiânia, São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Minas Gerais.

CATEGORIAS:

MASCULINO MIRIM: meninos nascidos a partir de 2011 com idade máxima de 12 anos a completar até 31 de dezembro de 2024.

MASCULINO INICIANTE: homens, independente da faixa etária, ainda não reconhecidos como amador.

MASCULINO AMADOR: homens, independente da faixa etária, ainda não reconhecidos como competidor profissional pela CBSK.

MASCULINO OLD SCHOOL: homens nascidos até 1987 com idade mínima de 35 anos a completar até 31 de dezembro de 2024.

FEMININO AMADOR: mulheres independentes da faixa etária, ainda não reconhecidas como competidora profissional.

MELHOR MANOBRA CATEGORIA AMADOR: homens convidados pelos juizes do evento.

FORMATO DA COMPETIÇÃO:

- Eliminatórias para todas as categorias: 1 volta de 1 minuto.
- Semi finais para categorias com mais de 40 inscritos: 2 voltas de 45 segundos. Vale a melhor.

- Finais para as categorias masculino amador, feminino amador e masculino old school: 2 voltas de 45 segundos. Vale a melhor volta.
- Finais para categorias masculino mirim e masculino iniciante: 2 voltas de 45 segundos. Vale a melhor.
- Categorias com até 16 inscritos – será final direto! (sem eliminatórias ou semifinais)
- Na categoria melhor manobra (Trick for cash): apenas masculino amador, masculino old school que poderão participar por decisão dos juizes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Dificuldade, altura e quantidade de manobra.
- Estilo e perfeição na execução da manobra.
- Aproveitamento da área (pista).
- Velocidade.
- Continuidade, sequência e fluidez.
- Criatividade.

PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DE RESULTADOS DO EVENTO E PROTOCOLO DE FORMATO DE CONTINGÊNCIA:
PAUSA OU CANCELAMENTO DA COMPETIÇÃO:

Caso ocorram chuvas fortes, desastres naturais ou outros alertas de força maior anunciados pelas autoridades locais, o evento poderá ser pausado ou cancelado.

Novas datas, horários e detalhes de competição serão anunciadas publicamente 1 hora antes do início da fase.

INTERRUPÇÃO NO MEIO DE FASE:
Eliminatórias e semifinal:

Se todos os competidores destas fases tiverem realizado ao menos a primeira das duas apresentações, vale o resultado da primeira volta realizada por todos.

Para validar um resultado é necessário que tenha sido realizada uma apresentação ao menos de todos os competidores. Caso não tenha ao menos uma apresentação de cada competidor, a fase será cancelada.

Final:

Se ao menos uma das voltas não puder ser concluída, para validar a fase, fica valendo o resultado da eliminatória / semifinal. Mas se ao menos uma apresentação de cada competidor tenha sido concluída na fase final, antes de uma interrupção de força maior, fica valendo o resultado baseado nesta única apresentação.

Caso consiga realizar as duas voltas e nenhuma das manobras alternadas, vale a melhor volta.

Caso todos os competidores consigam realizar as duas voltas e apenas uma das manobras alternadas, valerá a melhor volta e a manobra. Caso consiga realizar as duas voltas e as duas manobras alternadas, valerá a melhor volta e as duas manobras. Caso consiga realizar as duas voltas e três manobras alternadas, valerá a melhor volta e as duas melhores manobras. Caso consiga realizar as duas voltas e quatro manobras das manobras alternadas, valerá a melhor volta e as duas melhores manobras. **As regras deste parágrafo são aplicáveis somente as categorias que terão as manobras alternadas nas finais.**

SKATE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:

- **Skate:** o competidor é responsável pelo seu skate como equipamento individual. Todo o competidor deve competir com seu próprio equipamento. Caso qualquer peça deste equipamento, sofra avarias ou quebra durante a competição, é de inteira responsabilidade do competidor.
- **Equipamento de proteção:** o competidor é responsável por seu equipamento de proteção individual. Todo o competidor deve competir com seu próprio equipamento. Caso qualquer peça deste equipamento, sofra avarias ou quebra durante a competição, é de inteira responsabilidade do competidor.


ARAGUARI

 CONECTADA COM VOCÊ
 E COM O BRASIL


IMPORTANTE: Durante a competição RECOMENDAMOS o uso de capacete e de todo equipamento de proteção como: protetores de joelho, cotovelos, pulsos, quadris e cabeça.

RESPONSABILIDADE:

As consequências decorridas por acidentes em qualquer categoria são de total responsabilidade do competidor, conforme constante no termo assinado pelo competidor no seu credenciamento.

Para agilizar o credenciamento, leve no dia do campeonato, o termo de responsabilidade e direito de imagem abaixo preenchido e assinado.

TERMOS DE RESPONSABILIDADE E DIREITOS DE USO DE IMAGEM

1º CAMPEONATO WHAT'S UP SKATEBOARDING

- O Competidor /Responsável, ao enviar o presente formulário, expressamente se responsabiliza por todo e qualquer dano que por sua ação ou omissão venha a ser causado a terceiros, eximindo a organização do evento e seus idealizadores de toda e qualquer responsabilidade indenizatória que possa a vir ser pleiteada por terceiros em decorrência a de ato comissivo ou omissivo praticado pelo Responsável.
 - O Responsável declara ter pleno conhecimento e aceita, de forma incondicional, todas as normas contidas no Regulamento Geral de competição de respeitar as áreas privativas da Organização, sendo vedada a sua entrada nas estruturas de apoio ou outros locais sem autorização por escrito da Organização do Evento, sob pena de ser de lá retirado a qualquer tempo, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos a que der causa.
 - O Competidor / Responsável declara estar ciente do caráter competitivo o do evento e dos riscos inerentes à prática da modalidade pelo Atleta, isentando, portanto, a Organização do Evento, seus funcionários e prepostos, além de seus patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza eventualmente incorridos durante a competição, renunciando a qualquer medida ou recurso que tenha este objeto em qualquer instância ou Tribunal.
 - O Responsável declara, ainda, que os dados pessoais inseridos em sua inscrição são verdadeiros e que atualização junto à Organização do Evento é de sua total responsabilidade.
 - O Competidor/ Responsável autorizam ainda a utilização não onerosa de suas imagens ou imagens do menor o qual é responsável, em fotografia e/ou vídeo para fins científicos, acadêmicos, jornalísticos, bem como para ações de divulgação do evento, seus parceiros e patrocinadores.
- Declaro para os devidos fins que li o presente termo e concordo com todo o seu conteúdo, sem oposições.

Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (para menores de 18 anos):

Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

PREMIAÇÕES:

MIRIM:

1º R\$ 500,00
2º R\$ 300,00
3º R\$ 250,00
4º R\$ 200,00
5º R\$ 100,00
TOTALIZANDO R\$ 1350,00

INICIANTE:

1º R\$ 800,00
2º R\$ 600,00
3º R\$ 400,00
4º R\$ 200,00
5º R\$ 150,00
TOTALIZANDO R\$ 2150,00

MASCULINO AMADOR:

1º R\$ 3000,00
2º R\$ 1000,00
3º R\$ 800,00
4º R\$ 600,00
5º R\$ 500,00
TOTALIZANDO R\$ 5900,00

MASCULINO OLD SCHOOL:

1º R\$ 2000,00
2º R\$ 1000,00
3º R\$ 800,00
4º R\$ 700,00
5º R\$ 600,00
TOTALIZANDO R\$ 5100,00

FEMININO AMADOR:

1º R\$ 1500,00
2º R\$ 900,00
3º R\$ 700,00
4º R\$ 500,00
5º R\$ 300,00
6º R\$ 100,00
TOTALIZANDO R\$ 4000,00

MELHOR MANOBRA CATEGORIA AMADOR:

(5 melhores manobras): R\$1.500,00 em espécie.

JUIZES:

- João Paulo Dantas – atleta profissional do Estado de SP, atuando atualmente SP.
- Ricardo de Assis "Porva" - atleta profissional do Estado de MS, atuando atualmente em Uberlândia MG.
- Alex Carolino - atleta profissional do Estado de SC, atuando atualmente em Curitiba PR, Juiz da CBSK.
- Samuel Jimmy - atleta profissional de Andradina SP, atuando atualmente em SP.
- Jhony Melhado – atleta profissional do Estado de SP, atuando atualmente Piracicaba S

LOCUÇÃO:

- Fernando Pinheiro – locutor objetado pela CBSK, atuando atualmente em Ribeirão Preto SP.

MÍDIA SOCIAL

- Júnior Lemos – fotógrafo da Via Skate atuando atualmente em São Paulo SP.
- Marcelo Barker – vídeo maker da 100% Skate e CBSK, atuando atualmente em São Paulo SP e EUA.

AUDIO VISUAL:

- DJ Kizo - atuando atualmente em Ribeirão Preto SP

CRONOGRAMA DO EVENTO:

06/07 SÁBADO:

08:00 pista liberada
09:30 credenciamento categoria mirim
10:00 aquecimento categoria mirim
10:30 baterias categoria mirim
11:30 final categoria mirim
12:30 Almoço
14:00 credenciamento categoria iniciante
14:30 aquecimento categoria iniciante
15:00 baterias categoria iniciante
16:00 final iniciante
17:00 credenciamento categoria feminina
17:30 aquecimento categoria feminina
18:00 baterias categoria feminina
18:30 final categoria feminina
19:30 premiações
20:00 pista liberada
21:00 banda
22:00 encerramento banda

07/07 DOMINGO:

08:00 pista liberada
09:30 credenciamento categoria amador
10:30 aquecimento categoria amador
11:00 baterias categoria amador
12:30 Almoço
14:00 baterias categoria amador
15:30 credenciamentos categoria old school
16:00 aquecimento categoria old school
16:30 baterias categoria old school
17:00 demo profissionais
17:30 final categoria old school
18:30 melhor manobra
19:00 final categoria amador
20:00 entrega das premiações categoria amador
21:00 encerramento do evento